



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI Nº 7040271/2020 - SES.UAF.ACO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DOS REPASSES EFETUADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			
MÊS	VALORES RECEBIDOS E PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FONTE 279	PREVISÃO DA RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – FONTE 279	EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020 FONTE – 279
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	100.004,56	-	100.004,56
AGOSTO	3.445.742,00	-	3.445.742,00
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	3.545.746,56
NOTAS EXPLICATIVAS			
<p>Demonstramos a projeção de arrecadação/valores arrecadados e, conseqüentemente, excesso de arrecadação da fonte de recurso 279 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 0.2.79. Tal projeção tem como base os repasses do Fundo Estadual de Saúde o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, gerando excesso de arrecadação até agosto/2020 no valor de R\$ 3.545.746,56 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), comparando-se a receita orçada versus a receita arrecadada e a previsão de arrecadação.</p> <p>As Emendas Parlamentares Impositivas do Estado recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville foram as cadastradas sob números listados abaixo, conforme é possível observar no anexo 6991430.</p> <p style="text-align: center;">844/2020 243/2020 820/2020 840/2020 057/2020 270/2020</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7040271**



e o código CRC **59CD4CCB**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.123381-1

7040271v4